

Pauta da 96ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Data: 13 de Outubro de 2015, às 13h30min.
Local: Ginásio Poliesportivo Renato Azeredo, Av. da Saudade, s/n, Centro, Diamantina/MG. 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício, Dr. Nalton Sebastião Moreira da Cruz. 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais. 4. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 4.1 Anglo American Minérios de Ferro Brasil S.A. - Pilhas de rejeito/estéril, Substituição de energia elétrica - Conceição do Mato Dentro/MG - PA/Nº 00472/2007/007/2014 - Classe 6. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Henrique Moreira de Melo Silva representante da PGI, Denise Bernardes Couto representante da FLEMIG, Coryntho José de Oliveira Filho representante da FEDERAMINAS e Alex Mendes Santos representante da ONG Caminhos da Serra Ambiente, Educação e Cidadania. 5. Encerramento. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

ADENDO DE PUBLICAÇÃO DE PAUTA (Publicada no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 29/09/15, pág.41) Na Pauta da 31ª Reunião Ordinária da Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Data: 09 de Outubro de 2015, às 14h. Local: Sede Regional Sisema - Praça Tubal Vilela, 03, Centro, Uberlândia/MG. (...)

5. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destoca:
Inclui-se:
(...)

NRRA Patrocinio:
5.1 Maurício Vieira Ribeiro/Fazenda Engenho Velho e Glória - Cascalho Rico/MG - PA/Nº 11020001587/11 - Área de RL: 53,7200 ha - APP: 0,0000 ha - Área de Intervenção Ambiental: 49,1040 ha. RETORNO DE VISTAS pelo conselheiro Antônio Geraldo de Oliveira representante da ONG Associação Cerrado Vivo Para Conservação Da Biodiversidade - CERVIVO.

Obs.: A alteração acima acarretará modificação na sequência numérica da pauta publicada. (a) Ricardo Rodrigues de Carvalho Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas e Presidente da COPA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Romildo Trindade	021.12.2010	98453/2010
Ricardo Magno de Oliveira	022.12.2010	194359/2010
Manoel da Silveira	17.11.2009	1052/2010
Leonardo Costa de Almeida	20.10.2010	673/2010
Euler Francisco Vieira Gouveia	286.09.0001	1005/2009
Pedro Ferreira Júnior	026.003.2010	486/2010
Irma de Almeida	009.07.2010	845/2010
Carlos Alberto Coelho	021.12.2010	98450/2010
Itamar Antônio Guimarães da Costa	009.12.2010	69871/2010
Jaime Sousa da Silva	023.12.2010	77812/2010
Natalino Trevisan Júnior	027.12.2010	43487/2010
Jeovane Geraldo Oliveira	01.09.2010	18141/2010
Edilson Geraldo Otoni	155.05.2009	212/2009
Custódio Antônio de Faria	83.08.2009	14414/2009
Élio Favoreto	18.01.2010	122/2010

02 750417 - 1

Notificações dos autuados a seguir listados do arquivamento do respectivo auto de infração:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Irma de Almeida	008.07.2010	837/2010
Pedro Ferreira Júnior	005.08.2007	40932/2007
Élio Favoreto	18.01.2010	122.2010

02 750415 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica o autuado abaixo, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do auto de infração lavrado durante fiscalização, quando se constatou que estava em desacordo com a legislação de recursos hídricos vigente. O prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM. Para os esclarecimentos necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou pelo telefone (31) 3915-1404.

Autuado: Weverson Chagas de Moraes
Auto de infração: 599/2010 referente ao Boletim de Ocorrência: 201913/2007 - Local de ocorrência: Divinópolis/MG.

02 750416 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donald Bittencourt Júnior

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
RESOLUÇÃO Nº RP 03/2015*

Disciplina procedimentos relativamente à publicidade dos Leilões, por Leiloeiro Público Oficial matriculado no âmbito da JUCEMG. O Plenário da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na 488ª Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2015, no uso de suas atribuições previstas no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 45.790, de 1º de dezembro de 2011 e no art. 17, V da Resolução RP 03/2012, que contém o seu Regimento Interno, considerando:
o dever de o leiloeiro dar publicidade aos editais de leilões, nos termos do disposto no art. 38, do Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, a previsão contida no art. 34, VIII da Instrução Normativa DREI nº 17, de 5 de dezembro de 2013, no sentido de que última publicação deverá ser pormenorizada informando os bens, gravames e eventuais ônus, horário e local para visitação e exame; a competência da JUCEMG de zelar pelo fiel cumprimento do dever de anunciar leilões na sua atribuição de fiscalizar o exercício da atividade destes agentes auxiliares do comércio a necessidade de modernizar a forma de publicações e seus reflexos positivos nas ações de fiscalização da atividade leiloeira

RESOLVE:
Art. 1º. Esta Resolução disciplina procedimentos em matéria de publicidade dos Leilões, a serem observados pelos leiloeiros públicos oficiais matriculados no âmbito desta Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

Art. 2º. O Leiloeiro público oficial matriculado perante a da JUCEMG, em atendimento ao disposto no art. 38, do Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, fará três publicações:

I. duas do anúncio de leilão resumido, na forma de extrato e o publicará em jornal de grande circulação.

II. uma publicação pormenorizada, divulgada no sítio eletrônico da JUCEMG, encaminhada por “upload”, com antecedência mínima de seis dias antes da realização do leilão, mediante senha pessoal do leiloeiro, utilizando-se de sistema desenvolvido especificamente para este fim, com as especificações descritas nos Anexos I e II** desta Resolução.

§ 1º. É facultado ao leiloeiro proceder à publicação na forma descrita no inciso II deste artigo e, em não optando pela forma de publicidade ali descrita, deverá encaminhar à JUCEMG a publicação com descrição pormenorizada dos bens a serem leiloados, feita em jornal de grande circulação, sob pena de multa, na forma do art. 34, VIII c/c o art. 41, I da IN DREI 17/2013.

§2º. A pena de multa aplicável na hipótese de inobservância da publicação pormenorizada é de 15% do valor da caução, observado o Anexo I da Resolução RP/06/2011, modalidade GRAVE, totalizando R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. A publicação do edital completo no sítio eletrônico da JUCEMG deverá ser acompanhada da relação dos bens que serão leiloados, discriminados pormenorizadamente, indicando ainda os gravames e eventuais ônus que recaiam sobre eles.

Parágrafo único. Será limitado o tamanho do arquivo a ser enviado, em 30MB por “upload”, devendo as imagens serem preferencialmente divulgadas no sítio eletrônico do leiloeiro público oficial.

Art. 4º. Na publicação do extrato previsto no art. 2º, II, desta Resolução, o leiloeiro deverá informar que a lista completa dos bens estará disponível no sítio eletrônico da JUCEMG.

Art.5º. Deverá constar ainda dos respectivos editais a forma de publicidade disciplinada nos termos desta Resolução.

Art.6º. Para o encaminhamento da terceira publicação pormenorizada, de forma eletrônica, por meio do sítio eletrônico da JUCEMG, o leiloeiro público oficial deverá pagar o preço público correspondente ao serviço, com emissão de Documento de Arrecadação Estadual - DAE no Portal de Serviços da JUCEMG, no valor de R\$ 121,44 (cento e vinte um reais e sessenta e quatro centavos) por edital, nos termos do art. desta Resolução.

Art. 7º. Após a impressão e pagamento do DAE, o leiloeiro público oficial acessará o link <http://www.jucemg.mg.gov.br/ibr/informacoes+leiloes-cadastro> por meio do qual efetuará o cadastro de cada leilão que será realizado, preenchendo todos os campos requeridos, estando ciente de que todas as informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do leiloeiro.

Art.8º. É facultado ao leiloeiro público oficial, após o envio do edital pormenorizado, alterar seu objeto, mediante a inclusão ou exclusão de bens, hipótese na qual o edital anterior será substituído, havendo neste caso a cobrança de novo preço público e observando-se sempre o prazo de 5 (cinco) dias anteriores à realização do leilão.

Art. 9º. O leiloeiro interessado em utilizar o sistema de publicação dos editais deverá formalizar sua intenção por escrito, enviando email para editaisleiloes@jucemg.mg.gov.br, data a partir da qual seu cadastro será providenciado pela própria JUCEMG, mediante senha relativa ao nome e matrícula do leiloeiro.

Parágrafo único: por meio do email informado no “caput” o leiloeiro informará a JUCEMG quem está autorizado a proceder ao envio dos editais em seu nome e sob sua inteira responsabilidade.

Art. 10. Ao utilizar o sistema de publicidade de leilões desenvolvido pela JUCEMG, o leiloeiro deverá observar o seguinte:

i. Campo do local: deverá informar o local dos bens, ainda que eletrônico o leilão.

ii. Campo do objeto: poderá ser digitado livremente, referenciando a natureza dos bens leiloados, se se trata de bens inservíveis, sucatas, bens imóveis, entre outros.

iii. Campo comitente: listar utilizando ponto e vírgula entre os nomes, se mais de um comitente

iv. Campo DAE:
Art. 11. Recebidos os editais, compete à Gerência de Agentes Auxiliares, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, verificar a regularidade das informações e estando em conformidade, autorizar a publicação no sítio eletrônico da JUCEMG.

Art. 12. O item 10 do Anexo à Resolução nº RP/02/2014, de 18 de fevereiro de 2014, que contém a Tabela de Preços da JUCEMG fica acrescido do seguinte:

10 - Leiloeiro / Tradutor Público / Administrador de Armazém Geral Matrícula RS 312,00
Cancelamento de Matrícula RS 219,00
Publicação de edital de leilão no sítio eletrônico da JUCEMG RS 121,64

Art.13. Revogam-se as disposições em contrário.
Art.14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 3 de novembro de 2015. Belo Horizonte, 1º de outubro de 2015. José Donald Bittencourt Júnior, Presidente.

*Aprovada na 488ª Sessão Ordinária do Plenário da JUCEMG, em 30 de junho de 2015.
**Anexos disponíveis no sítio eletrônico <http://www.jucemg.mg.gov.br/ibr/informacoes+resolucoes-plenarios> no link: Resolução do Plenário Nº RP 03/2015

02 750173 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Atos decisórios de 02/10/2015. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 2 de outubro de 2015.
José Donald Bittencourt Júnior - Presidente

01 749818 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, por delegação, conforme Portaria Nº.P/112/2014, de 10/06/2014, no uso de suas atribuições, AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003, aos servidores: Masp 1045527-7, VANIA LUCIA VIDAL SILVEIRA, por 01 (mês) mês, a partir de 01/09/2015; Masp 1045250-6, ELIANE LUZIA DE OLIVEIRA, por 02 (dois) meses, a partir de 02/09/2015; Masp 1045480-9, RITA DE CÁSSIA MARTINS TEIXEIRA E CASTRO, por 01 (um) mês, a partir de 03/09/2015; Masp 1238424-4, ANA LUIZA MARTINS; Masp 1255486-1, FLÁVIA PAPA CIMINELLI; Masp 1047162-1, MARILDA DOS SANTOS COSTA; Masp 1045268-8, MÔNICA APARECIDA GOMES NEMBRI; Masp 1045492-4, ROGÉRIO CECILIO RAMOS; Masp 1214197-4, ROSANE PAULA ARAÚJO, por 01 (mês) mês, a partir de 08/09/2015, respectivamente; Masp 1045501-2, ROSÂNGELA DE LOURDES FERREIRA DE AZEVEDO, por 01 (um) mês, a partir de 09/09/2015; Masp 1047168-8, LAURO DE JESUS FILGUEIRAS, por 01 (um) mês, a partir de 14/09/2015. Belo Horizonte, 03 de setembro de 2015. Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

02 750682 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Secretário: Luiz Tadeu Martins Leite

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 12/2015

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art.201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, à servidora KATHERYNE MICHELYNNE CRUZ RODRIGUES, MASP 1.371.540-4, a partir de 18/09/2015
Belo Horizonte, 02 de outubro de 2015

Ana Costa Rego
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 13/2015
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art.201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor FLAVIO MARTINS DA CRUZ MASP 1.371.341-7, a partir de 18/09/2015
Belo Horizonte, 02 de outubro de 2015

Ana Costa Rego
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

02 750676 - 1

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais

Presidente: Claudius Vinicius Leite Pereira

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COHAB MINAS EDITAL Nº 01/2015
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS, QUESTÕES E RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

A Cohab Minas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2015, torna público o resultado da análise dos recursos contra os gabaritos, questões e resultado da Prova Objetiva, conforme cargos. Em cumprimento aos critérios previstos no Edital, itens 8.4.23, 8.4.32, alínea “e” e 8.4.33, informamos que o candidato inscrito sob o número 1664919 foi eliminado do certame. O resultado, em sua íntegra, será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.cohab.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2015
CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
PRESIDENTE
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB MINAS

02 750547 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Diretora-Geral: Flávia Mourão Parreira do Amaral

RESOLUÇÃO CONJUNTA
ARMBH/SEDRU/SEDE/SETOP/SEPLAG/SEMAD
Nº 2 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Constitui Comissão Executiva da V Conferência Metropolitana da RMBH.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana, A Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, o Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso da competência que lhes confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e das atribuições de seus respectivos cargos,

RESOLVEM:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Executiva da V Conferência Metropolitana da RMBH, com as seguintes atribuições:
I – elaborar o projeto da Conferência Metropolitana da RMBH;
II – apoiar a ARMBH e a SEDRU nas medidas institucionais e administrativas necessárias para a realização do evento;
III – coordenar a mobilização do público alvo;
IV – apoiar a ARMBH e a SEDRU na proposição de parcerias e na integração com os órgãos e entidades do Estado para as ações pertinentes;
V – propor e acompanhar outras medidas necessárias à realização do evento.

Art. 2º - A Comissão Executiva de que trata o caput do art. 1º desta Resolução será composta pelos seguintes integrantes:
I – pela ARMBH: Flávia Mourão Parreira do Amaral;
II – pela SEDRU: Wesley Antônio Tadeu Monteiro Cantelmo;
III – pela SEDE: Frederico Amaral e Silva;
IV – pela SETOP: João Anacleto dos Santos;
V – pela SEPLAG: Leonardo Carvalho Ladeira;
VI – pela SEMAD: Gerardo Vitor de Abreu;
VII – pelo Conselho Deliberativo de Desenvolvimento da RMBH: Leonardo Amaral Castro, Maria Auxiliadora Afonso Alvarenga, Paulo Roberto Lamac Júnior e Marília Aparecida Campos.

Parágrafo Único – A Presidência da Comissão Executiva será exercida pela Diretora-Geral da ARMBH.
Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015.

Flávia Mourão Parreira Do Amaral
Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Tadeu Martins Leite
Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional,
Política Urbana e Gestão Metropolitana

Altamir de Araújo Rôso Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Murilo de Campos Valadares
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Sávio Souza Cruz
Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

02 750258 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: João Cruz Reis Filho

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 1.408 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.
TORNA PÚBLICO O REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE GENÉTICA DO REBANHO BOVINO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRÓ-GENÉTICA.
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, com fulcro no §1º do art. 3º do Decreto nº 46.669/2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Torna público o Regulamento do Programa de Melhoria da Qualidade Genética do Rebanho Bovino do Estado de Minas Gerais – Pró-Genética - elaborado e aprovado pelo Grupo Coordenador, nos termos do inciso I do art. 6º do Decreto nº 46.669/2014.

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

ARQUIVAMENTO

Notifica o autuado a seguir listado do arquivamento do respectivo auto de infração, em decorrência da remissão de crédito não tributário do artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.735/2015:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
João Lemes Pereira	026.10.2010	1487/2010
Marcos Vinicius Belarmino de Souza	015.12.2010	1185/2010
Maria de Lourdes Martins	251.09.0073	91/2010
José Avelino Rosa	291.08.0102	534/2009
Adair Cardoso da Silva	291.08.0136	463/2009
Paulo Henrique Batista Lopes de Oliveira	911.2010	1385/2010
Prefeitura Municipal de Florestal	029.11.2010	1800/2010

02 750661 - 1

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS



IMPRESA OFICIAL
MINAS GERAIS

CIDADANIA
Essa água não é só sua.

ECONOMIZE